

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5333 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETA PONTO FACULTATIVO

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Poder Executivo de Missal, nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2020, sendo o último até as 13h00min, em função do Carnaval.

Parágrafo Único – As Secretarias de Saúde e Assistência Social iniciarão o atendimento ao público no dia 26 de fevereiro de 2020 às 13h00min e as demais Secretarias iniciarão às 13h30min.

Art. 2º - Os serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam sofrer interrupção, terão atendimento normal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

Eduardo Staudt
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná